



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

## RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 – CMAS, de 22 de outubro de 2015.

**Súmula:** Dispõe sobre a celebração de convênios com a rede de serviços socioassistenciais do Município de Londrina e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- O encerramento do prazo de vigência dos convênios atualmente celebrados com entidades socioassistenciais;
- O edital de seleção nº 004/2015, que tem como objeto a seleção de proposta técnica de instituições não-governamentais, visando o cofinanciamento de ações socioassistenciais para o ano de 2016-2017;
- As deliberações expedidas pela Comissão de Avaliação da proposta de que trata o edital de seleção nº 004/2015;
- A deliberação da reunião extraordinária do dia 22/10/2015

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da rede de Proteção Social Básica, para os exercícios de 2016 e 2017 conforme lista abaixo:

**a) Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Instituições	Metas
Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina- PROVOPAR	1235

§ 1º - O cofinanciamento de que trata o Art.1º, se dará com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e obedecerá aos valores e metas estabelecidos no edital de seleção nº 004/2015

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de outubro de 2015.

Karoline Garcia Lombardi  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº , PG. Nº , DE 2015.